Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 22 de Fevereiro de 2024.

OFÍCIO PMV/GP Nº 56/2024
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 35/2024.
Ref.: Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial por Anulação Orçamentária no Valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial por Anulação Orçamentária no Valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 35/2024.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
22 FEV 2024
PROTOCOLO Nº 20 / 2024

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 35/2024

Vassouras, 22 de fevereiro de 2024.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, projeto de lei que Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial por Anulação Orçamentária no Valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Diante do exposto, submetemos a análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação,

Na certeza do acolhimento da proposição, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.°..... , DE ..... DE ..... DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Orçamentária no valor total de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Especial, no valor de R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) por Anulação conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
081220045.2.012000	Manutenção da Unidade	
33.90.14.00.150000	Diária Civil	R$ 50.000,00

Art. 2° - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
081220045.2.012000	Manutenção da Unidade	
31.90.11.00.1500000	Vencimentos e Vantagens Fixas P Civil	R$ 50.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 21 de fevereiro de 2024.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° ...../2024 de autoria do Poder Executivo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS									
Objetivo : CRIAÇÃO DESPESAS									
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social									
Descrição da Ação :			Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano		Valores
							2022		
33.90.14.00.150000	Diária Civil	R$ 50.000,00					2023		
			2.012	P	programa executado	unidade	2024		R$ 50.000,00
							2025		
							Total		**R$ 50.000,00**
Total		R$ 50.000,00							